



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.032, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município e,*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.275, de 13 de dezembro de 2023, que fixou os feriados municipais para o ano de 2024, incluindo o dia 30/05/2024 (quinta-feira) – Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas comemorativas;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 31/05/2024, que sucede ao feriado, torna-se conveniente para a Administração e aos servidores;

**CONSIDERANDO** ser tradição a concessão de ponto facultativo, e que a Administração quer preservar o costume, com repercussão, inclusive, para economia dos gastos de manutenção da máquina e atividade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e serviços das repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), havendo expediente normal com funcionamento integral nos demais dias úteis.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões no dia em que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por ato próprio, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral